

Processo TC nº 021.984/2010-7
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Diante dos argumentos da Secex/AM, contidos na instrução acostada à peça 232, este representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica, no sentido de que seja determinado o desconto do valor da multa aplicada ao servidor Pedro Paulo de Siqueira Coutinho nos seus vencimentos, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/92, observados os limites previstos na legislação pertinente.

Ministério Público, em junho de 2016.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral